

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/99.

Concessão de Exame e Emissão de Parecer Prévio e contém outras providências.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decretou e, em seu nome, a Mesa Diretora da Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido nos termos deste Decreto Legislativo, o exame e a emissão de parecer prévio, concernente a implantação do loteamento urbano denominado "Cabeceiras", situado no bairro também denominado Cabeceiras, neste Município, de interesse de Afra Vivia Saraiva Fonseca e outros.

Parágrafo único. A expedição do presente Decreto Legislativo, atende em especial as normas prescritas no artigo 30, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações a disciplinar a matéria.

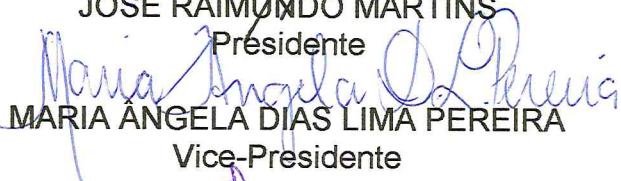
Art. 2º Em caso de alteração e ou modificação do projeto de parcelamento do referido loteamento urbano, dependerá de novo exame e emissão de parecer prévio nos termos da lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 26 de fevereiro de 1999.


JOSÉ RAIMUNDO MARTINS

Presidente


MARIA ÂNGELA DIAS LIMA PEREIRA

Vice-Presidente


AQUILES RIBEIRO DA FRANCA

1º Secretário


JOEL NASCIMENTO

2º Secretário


RONALDO FARIA SILVA